

MANUALIZAÇÃO DOS CONTROLES DE ACESSO

Processo: Disponibilização de senhas de acesso

Unidades Executoras: Unidade Gestora/Servidores do IEP

Unidade Atendida: Servidores do IEP/Segurados Inativos

1. Regulamentação utilizada:

Lei Municipal nº 5.971/2015, Lei Municipal nº 3.443/2002, Resolução 02/2019 – Política de Segurança da Informação do IEP – PSI.

2. Objetivo:

Definir procedimentos para o processo de disponibilização de senhas de acesso para servidores do Instituto Erechinense de Previdência - IEP e seus segurados inativos.

3. Termos Utilizados:

Segurados inativos: aposentados e pensionistas.

Política de Segurança da Informação – PSI: Resolução que normatiza os procedimentos para o uso e segurança dos equipamentos de informática.

4. Siglas Utilizadas:

IEP: Instituto Erechinense de Previdência

DTI: Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Erechim

SAPI: Sistema de Administração Pública Integrado

SPARK: Comunicador instantâneo por mensagens de texto

NAC: Controlador de Navegação na Internet

5. Disposições Gerais:

A execução do processo de disponibilização de senhas de acesso deverá seguir os métodos descritos neste manual normativo. O processo será feito pelo servidor definido como responsável.

6. Processo de disponibilização de senhas de acesso ao servidor do IEP e segurados inativos:

6.1. No momento em que um novo servidor assina o Termo de Posse no cargo, o servidor responsável do IEP comunicará os dados desse novo servidor ao DTI da Prefeitura Municipal, por meio do e-mail dti@erechim.rs.gov.br, para que sejam gerados login e senha padrão.

6.2. O DTI disponibilizará login e senha padrão para acesso aos sistemas. Tal senha servirá para acesso aos três softwares utilizados na administração pública municipal: SAPI – Sistema de Administração Pública Integrado, SPARK – Programa de comunicação por mensagens entre os

servidores, NAC – Controlador de Navegação na internet.

6.3. Ao receber o login e senha padrão, estes serão repassados pelo IEP ao novo servidor, juntamente da Resolução nº 02/2019, que trata da Política de Segurança da Informação – PSI, além de orientações gerais em relação às funcionalidades dos sistemas e à necessidade de alteração da senha padrão por senha pessoal.

6.4. Conforme atribuições do servidor, serão necessários módulos ou permissões adicionais, ou diferentes dos disponibilizados por padrão pelo DTI. Nesse caso, o servidor deverá solicitar ao Diretor-Presidente do IEP as funcionalidades de que necessita.

6.5. O procedimento 6.4 poderá se dar de ofício pelo Diretor-Presidente ou demais Diretores, caso verificarem a necessidade do servidor.

6.6. O Diretor-Presidente do IEP avaliará a necessidade das funcionalidades solicitadas.

6.7. Caso o Diretor-Presidente do IEP julgue indispensáveis às atribuições do servidor, fará nova comunicação ao DTI, através do e-mail dti@erechim.rs.gov.br.

6.8. O DTI liberará o acesso aos módulos ou permissões solicitados e comunicará quando estiverem prontas para utilização.